



Estado de Rondônia

** Elotech **

11/03/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1833/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que foi encaminhado a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, para análise e votação o seguinte
PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 194.491,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.15.451.0008.1.341.	C.C 55.813-3 CONV PLAT + BRASIL nº 937088/2022 PROPOSTA 026885/2022 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	
184 - 4.4.90.51.00.00 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.491,00
Total Suplementação:		194.491,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 11/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado de Rondônia

**** Elotech ****

11/03/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1833/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1398/2026 de 12 de março de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1833/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 194.491,00 – Termo Aditivo - Construção da Praça do Lago – Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022 – SEMOSPE.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas – Realização de Trabalhos não previstos na Construção da Praça do Lago via Termo Aditivo ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 12/03/2026 12:42:41
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
